

Relatório Anual das Contas do Governador do Estado do Ceará

SUMÁRIO EXECUTIVO

Exercício 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Conselheiros

Edilberto Carlos Pontes Lima (Presidente)
Rholden Botelho de Queiroz (Vice-Presidente)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (Corregedor)
Luís Alexandre Albuquerque de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza

Ministério Público de Contas

José Aécio Vasconcelos Filho (Procurador-Geral)
Eduardo de Sousa Lemos
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Equipe Técnica

Secretaria de Controle Externo

Raimir Holanda Filho (Secretário de Controle Externo)
Eugênio de Castro e Silva Menezes (Secretário Adjunto de Controle Externo)

Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas

Daniel Façanha Rocha de Souza (Gerente)
Cléa Sabino de Matos Brito Bessa
Henny Nunes Lemos Cardoso
Paulo Eduardo Juvêncio Neri
Pedro Humberto Rocha Filho

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao prescrito no art. 76, I, da Constituição Estadual, bem como no art. 42 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará iniciou a análise das contas a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Camilo Sobreira de Santana.

Considerando a competência desta Corte em apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 12.509/1995, bem como as atribuições da Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas, conferidas nos termos do artigo 26-G, inciso I, da Resolução Administrativa nº 02/2016, a equipe técnica elaborou o Relatório das Contas do Governador do Estado do Ceará, a partir do Balanço Geral referente ao Exercício de 2016.

Cabe salientar que, apesar do art. 56, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal prever que “as contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público”, seus efeitos foram suspensos em face de liminar concedida em 09/08/07 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2238-5. Dessa forma, as contas sob análise tratam apenas do Poder Executivo Estadual, ficando a verificação do cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) por parte dos demais poderes e órgãos, quando da apreciação dos seus relatórios de gestão fiscal bem como de suas prestações de contas anuais.

O julgamento das Contas Anuais do Governador do Estado é realizado pela Assembleia Legislativa, em consonância com o Art. 49, X, da Constituição Estadual, que será realizado durante o exercício de 2017.

As análises realizadas pela Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas foram apresentadas da seguinte forma:

Capítulo 1 – Conjuntura Socioeconômica: questões relacionadas a economia no âmbito nacional e estadual.

Capítulo 2 – Planejamento e Execução Orçamentária: análise dos Programas de Governo e o acompanhamento de execução orçamentária da receita e da despesa.

Capítulo 3 - Transferências Financeiras a Entidades Públicas e Privadas: análise, de forma consolidada, dos recursos transferidos pelo estado do Ceará a Entidades Públicas e Privadas para executar programas de governo em parceria.

Capítulo 4 – Análise das Demonstrações Contábeis: análise das demonstrações contábeis, de forma consolidada, com intuito de avaliar a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado.

Capítulo 5 – Determinações Constitucionais de Aplicação de Recursos: verificações sobre a aplicação mínima de recursos financeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, nas ações e serviços públicos de saúde, em investimentos, no fomento às atividades de pesquisa científica e tecnológica e no setor produtivo.

Capítulo 6 – Análise da Gestão Fiscal: evidenciação da situação do Estado em relação aos aspectos inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo 7 – Transparência na Administração Pública: análise do cumprimento dos normativos legais relacionados e alguns aspectos gerais sobre a transparência do Estado.

Capítulo 8 – Atendimento às Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará sobre as Contas Anuais do Governo do Exercício de 2015: Nesse capítulo foram analisadas as ações de melhoria ou corretivas que foram e/ou estão sendo adotadas no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas ao atendimento às recomendações formuladas por este Tribunal de Contas, por ocasião do exame das contas anuais de governo referentes a exercícios anteriores.

Capítulo 9 – Recomendações Alusivas ao Exercício de 2016: Nesse capítulo foram compiladas as recomendações realizadas ao longo do Relatório elaborado pela Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas, bem como aquelas remanescentes de exercícios anteriores, mas que ainda persistiram no exercício sob exame.

1 CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA

O PIB brasileiro, em 2016, teve um recuo de 3,6%, tendo um comportamento semelhante, mas de magnitude bem menor, aos anos de 1930 e 1931 (época conhecida como “A Grande Depressão”), quando houve recuo de 2,1% e 3,3%, respectivamente.

No âmbito estadual, o PIB cearense acompanhou o recuo nacional e apresentou uma retração de 5,33%, o que confirma as perspectivas decorrentes da crise econômica em 2016. Todos os setores que compõem o cálculo do PIB no Estado, em comparação com o ano de 2015, apresentaram quedas, sendo a maior queda na agropecuária (-8,02%), seguidos dos setores da indústria (-6,64%) e serviços (-5,52%).

Destacamos que a Balança Comercial cearense manteve a trajetória de saldo negativo dos últimos anos, apresentando um saldo comercial negativo de US\$ 2,19 bilhões e um valor corrente de comércio, dada pela soma do valor total das exportações e importações, de US\$ 4,78 bilhões, tendo as exportações apresentado um total de US\$ 1,29 bilhão e as importações, por sua vez, totalizado o valor de US\$ 3,49 bilhões.

Ressalta-se na economia cearense, em 2016, a instalação e o início das operações da Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP, que passou a ocupar a faixa mais elevada em valores exportados/importados (acima de 100 milhões de dólares).

Quanto à arrecadação total das receitas brutas tributárias estaduais, o Estado do Ceará apresentou um valor de R\$ 13.365 milhões, representando um acréscimo nominal de 13,22% em relação ao exercício de 2015.

Nesta conjuntura, durante o período de 2012 a 2016, a carga tributária sobre o Produto Interno Bruto apresentou o maior impacto neste ano, atingindo o percentual de 9,98%, reflexo da diminuição do PIB cearense. Além disso, confirma-se os efeitos da crise econômica durante ano de 2016 ao verificar que, no mercado de trabalho local, foi registrado um fechamento de aproximadamente 37 mil postos de trabalho acompanhando assim a tendência nacional do aumento do número de desempregados, que teve como resultado a perda de mais de 1,37 milhão de postos.

Quanto as principais políticas públicas relacionadas à segurança e à educação, os indicadores também não se apresentam satisfatórios. De acordo com os dados da 10ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o estado do Ceará, em 2015, apresentou a terceira maior taxa de homicídios por cem mil habitantes do país (44,1). A taxa de homicídios registrada no estado do Ceará (44,1) em relação ao ano de 2015 foi quase o dobro da registrada em nível nacional (25,7). Em números absolutos, o número de homicídios dolosos no estado do Ceará foi de 3.923 (três mil novecentos e vinte três), representando 7,48% do total dos homicídios ocorridos no país.

O Estado do Ceará informou, através dos dados publicados na SSPDS, que houve um total de 3.407 vítimas durante o ano de 2016, apresentando ao longo do ano uma redução na criminalidade, tendo o mês de janeiro o maior número de vítimas, 323 pessoas, e o mês de setembro, o menor número de vítimas, 222 pessoas.

Em relação à educação, o estado do Ceará vem evoluindo no IDEB desde o ano de 2005, apresentando nos anos de 2013 e 2015, para 4a e 8a séries, valores superiores às metas projetadas para os respectivos anos. Entretanto, para 3º ano do Ensino Médio, observa-se que o estado do Ceará obteve IDEB (3,7), não atingindo a meta (4,2).

2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2016/2019 que foi instituído pela Lei nº 15.929 de 29 de dezembro de 2015, está apoiado em 7 (sete) grandes eixos de Governo, quais sejam: Ceará da Gestão Democrática por Resultados, Ceará Acolhedor, Ceará de Oportunidades, Ceará Sustentável, Ceará do Conhecimento, Ceará Saudável e Ceará Pacífico. A ampliação na quantidade de eixo com relação ao PPA anterior objetivou um desenvolvimento econômico para superar as desigualdades sociais e regionais.

No exercício financeiro de 2016, a execução dos Programas Governamentais, considerando-se os recursos autorizados pela Lei Orçamentária (LOA) e os créditos adicionais, alcançou R\$ 23.266.915.758,59, sendo executado um percentual para Programa Administrativo (97,50%), Programas Especiais (97,13%) e, por último, Programas Finalísticos (66,68%).

A execução dos programas finalísticos do PPA 2016-2019, alcançou R\$ 6.863.420.084,20. Dos 84 programas finalísticos previsto no PPA 2016-2019, verificou-se que 51,19% desses programas apresentaram execução orçamentária individualizada superior a 60,01% da dotação atualizada.

Apenas, o Programa 079 - Gestão de Políticas Públicas da Educação, objetivando apoiar a implementação de boas práticas de gestão do ensino, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, executou 100% do orçamento autorizado para o ano de 2016.

Já na execução física das Iniciativas dos Programas Finalísticos, 40% das iniciativas do PPA 2016-2019 tiveram sua execução acima de 80,01% das metas programadas realizadas para o exercício de 2016.

Destaca-se que 9 iniciativas apresentaram meta física realizada acima de 1.000%, confrontando com a meta programada para o exercício de 2016, tais como: 072.1.09 Manutenção da Oferta de Serviços da Proteção Social Especial (11.400%), 080.1.06 Atendimento a Crianças, Adolescentes, Jovens e suas Famílias em Situação de Risco Pessoal e Social (8.063%) e 076.1.016 Promoção da Educação Popular em Saúde (3.425%).

Com relação ao desempenho físico-financeira das ações do estado, esta Gerência, por meio do cruzamento de dois relatórios disponibilizados pela SEPLAG, conseguiu analisar somente os resultados alcançados, com os seus respectivos gastos públicos, as iniciativas que possuem um único produto principal. Desta maneira, caso tenhamos mais de um produto por iniciativa, não foi possível identificar quanto foi a aplicação dos recursos para o alcance das metas estabelecidas para o exercício de 2016 dificultando assim a análise da eficiência da aplicação dos recursos públicos.

A Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO incluiu, no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, medidas de compensação que não atendem os requisitos obrigatórios (art. 14, caput) tampouco um dos requisitos alternativos (art. 14, I ou II) constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, o governo do estado do Ceará não cumpriu as condições necessárias para as renúncias de receitas estimadas para o ano de 2016.

O Orçamento Geral do Estado (Administração Direta e Indireta) teve receitas orçamentárias estimadas em R\$ 25,05 bilhões, sendo, no decorrer do exercício, atualizada para R\$ 26,61 bilhões. O Estado arrecadou, considerando as deduções ao FUNDEB, 91,25% da Receita Atualizada, o que correspondeu uma Receita Orçamentária de R\$ 24,28 bilhões.

Em relação à Receita Bruta Arrecadada, que é composta dos ingressos de disponibilidades nos cofres do Estado não considerando as deduções ao FUNDEB, registrou-se um montante de R\$ 27,25 bilhões, valor este superior, em termos reais, em R\$ 1,65 bilhão comparado ao ano anterior.

As receitas que mais contribuíram para o citado crescimento real (R\$ 1,65 bilhão) foram as Receitas Tributárias, em decorrência de maior arrecadação no ITCD em R\$ 569 milhões e Taxas em R\$ 266 milhões, e as Transferências Correntes em R\$ 480,5 milhões, em virtude, principalmente, de maior repasse do Fundo de Participação dos Estados (FPE) decorrente da Receita de Repatriação.

Quanto à despesa total, o estado do Ceará realizou R\$ 23,26 bilhões, havendo uma economia orçamentária de R\$ 3,88 bilhões, resultando em uma execução de 85,7% da despesa orçamentária autorizada para 2016.

Insta salientar que 44,93% da despesa orçamentária executada se referem à Despesa com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 10,5 bilhões), sendo que a maior concentração desses gastos está nas funções Previdência social (28%), Educação (19%) e Segurança Pública (16%).

Outro grupo de despesa relevante no total da despesa orçamentária se trata de Outras Despesas Correntes (R\$ 9,11 bilhões), o que equivale a 39,18%. Desse montante realizado, R\$ 2,86 bilhões (31,40%) foram destinados às transferências constitucionais e R\$ 1,97 bilhão (21,65%) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quanto aos recursos alocados em Investimentos (R\$ 2,1 bilhões), houve uma diminuição real de 16% (R\$ 411,4 milhões) em relação ao ano anterior, principalmente, por menores investimentos na função Transporte (R\$ 429,7 milhões).

Por fim, vale destacar o aumento expressivo em termos percentuais, em relação ao ano anterior, da alocação das fontes de recursos provenientes de depósitos judiciais (fonte 14) e de operações de crédito externas – PforR (fonte 69), em 411% e 416%, respectivamente.

3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Durante o exercício de 2016, foram alocados pelo Estado do Ceará a Entidades Públicas e Privadas, para executar programas de governo em parceria, um total de R\$ 1,62 bilhão, sendo 62% para instituições privadas sem fins lucrativos, 16,8% para Municípios – Fundo a Fundo e 12,7% para os Municípios. Os demais repasses (Transferência a Consórcios Públicos, a Instituições Multigovernamentais e a Instituições Privadas com Fins Lucrativos) apresentaram, conjuntamente, um percentual de 8,3% do total transferido.

Quanto ao volume de recursos transferidos a instituições privadas sem fins lucrativos, que correspondem a 62% do total, R\$ 786,4 milhões se referem a transferências a organizações sociais através de contratos de gestão e R\$ 177,6 milhões por meio de convênios.

4 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis evidenciam a posição financeira, orçamentária e patrimonial do setor público. Em uma análise macro, diante da conjuntura econômica do país, pode-se afirmar que a situação do Estado no exercício de 2016 foi confortável, muito embora tenha sido altamente influenciada por eventos extraordinários (depósitos judiciais, repatriação de recursos do exterior e aumento pontual de arrecadação do ITCD).

Do ponto de vista orçamentário, verificou-se um superávit de R\$ 1 bilhão, com um superávit do orçamento corrente de R\$ 2,5 bilhões. A execução orçamentária é analisada com mais profundidade no capítulo 2. O resultado financeiro do período, obtido pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior, no balanço financeiro, foi positivo em R\$ 1.014.218.914,13. Na demonstração do fluxo de caixa, a variação foi positiva em R\$ 1.010.296.137,01. Descontados os valores da repatriação de recursos e do excesso de arrecadação do ITCD, esta variação teria sido negativa em 62 milhões.

Nos demonstrativos patrimoniais, foi apurado um superávit financeiro de R\$ 2.509.469.844,63 e um superávit patrimonial de R\$ 5.664.300.644,83. Registre-se que há alguns problemas na apresentação do patrimônio do Estado: não há estimativa de perda para o vultoso valor dos créditos da dívida ativa; diversos imóveis estão registrados no sistema SGBI com valores ínfimos (R\$ 0,00 e R\$ 1,00); a disponibilidade de recursos não guarda correspondência com o grupo de controle do plano de contas, entre outros.

Na análise das Empresas Dependentes sob a ótica da Lei de responsabilidade fiscal, foi constatado que a CAGECE, considerada não dependente pelo Governo do Estado recebeu 7,65 milhões em recursos do Estado para constituição ou aumento de capital e não realizou a constituição de capital social desses recursos. O Metrofor, também considerado não dependente pelo Governo, recebeu recursos do estado a título de constituição ou aumento de capital e os utilizou para financiar suas atividades operacionais, conforme a definição de empresa estatal dependente da LRF.

5 DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas, apurou, conforme dados e informações analisados nos demonstrativos constantes no Balanço Geral do Estado do Ceará de 2016, bem como em procedimentos internos aplicados sobre a bases de dados do sistema S2GPR, que o Estado do Ceará atendeu, no exercício de 2016, ao determinado nos artigos 212 (Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 26,21%), 60, ADCT (Recursos destinados ao FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério da Educação – 78,36%) e 77, ADCT (Aplicação de recursos públicos nas ações e serviços públicos de saúde – 13,89%) da Constituição Federal; bem como no artigo 210 da Constituição Estadual (Aplicação de Recursos com Investimentos no Interior do Estado – 55,66%). No entanto, não foram atendidos os limites indicados no artigo 3º (Recursos destinados ao FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério da Educação) da Lei Estadual nº 15.064/11 e nos artigos 205 (Aplicação de Recursos com Investimentos – 6,10%), 209 (Aplicação de Recursos em Fundos de Financiamento ao Setor Produtivo) e 258 (Aplicação de Recursos com Fomento das Atividades de Pesquisa Científica e Tecnologia – 0,45%) da Constituição Estadual.

6 ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

Foi apurado pela equipe técnica, conforme dados e informações analisados nos demonstrativos constantes no Balanço Geral do Estado do Ceará de 2016 e procedimentos internos aplicados sobre a bases de dados do sistema S2GPR, que o Estado do Ceará obteve, no exercício de 2016, uma variação positiva de 10% em relação à Receita Corrente Líquida do ano anterior, muito embora seja necessário ressaltar que um percentual elevado desta receita teve origem em eventos extraordinários, que não devem se repetir nos próximos exercícios, como a receita de repatriação de recursos do exterior, grandes arrecadações individuais do imposto de transmissão causa mortis e o uso dos depósitos judiciais, que podem ter sua inconstitucionalidade declarada pelo STF ou seu uso interrompido ou reduzido pela EC 94/16.

Quanto às Despesas com Pessoal, embora tenha ultrapassado o limite de alerta no primeiro quadrimestre, encerrou o exercício com um percentual de 40,68% da RCL, abaixo dos limites legais. Em relação às Despesas com Pessoal específicas dos Consórcios Públicos, a SEFAZ vem descumprindo determinação do TCE-CE para que envie os demonstrativos junto ao Relatório de Gestão Fiscal, muito embora o tenha inserido no Balanço Geral do exercício. No Regime de Previdência do Estado, foi necessário um aporte extra do tesouro no valor de R\$ 1.432.165.184,63 para sanar o déficit, representando um aumento de 17,6% em relação ao exercício anterior.

No Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal para o dispositivo em questão se referem, basicamente, ao último ano de mandato; como não é o caso, não há, propriamente, descumprimento dos mandamentos da LRF, embora existam disponibilidades de caixa negativas que devem ser evitadas para que não representem risco à gestão fiscal. Além disso, os relatórios e dados disponibilizados são insuficientes para o recálculo e confirmação do saldo da disponibilidade de caixa por fonte de recursos.

Em relação às Parcerias Público-Privadas e à Aplicação dos Recursos advindos da Alienação de Ativos, não foi verificada violação ou descumprimento de limites da LRF. As despesas com PPPs (R\$ 35.2017.995,11) representam 0,2% da RCL (Limite de 5%) e são ainda incipientes em relação aos projetos de PPP planejados pelo Estado. A Receita de alienação de Ativos auferida foi de R\$ 4 milhões, com empenho de despesas no valor de R\$ 114 mil na fonte correspondente.

Em relação ao endividamento do Estado, houve um decréscimo no total da Dívida Consolidada no valor de R\$ 594 milhões, mesmo diante de novas contratações, principalmente em função da desvalorização cambial ao longo do exercício. A Dívida Consolidada Líquida apresentou um montante de R\$ 7,7 bilhões, 43,60% da RCL, bem abaixo do limite de 200%. Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Estado encerrou o exercício com uma dívida superior à planejada. Sobre as contratações do exercício, não foram realizadas Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária e foram contratados R\$ 1.109.696.044,42 em Operações de Crédito Internas e Externas, representando 6,22% da RCL, valor inferior ao limite de 16%. Não foram identificadas operações de crédito nulas ou vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O total de garantias concedidas pelo Estado foi de R\$ 814.720.722,02, correspondendo a 4,57% da RCL, portanto, abaixo do limite fixado pela Resolução nº 43/01, do Senado Federal, que é de 22% da RCL. De acordo com o demonstrativo, o Estado do Ceará não possui Contragarantias.

O Estado tinha como meta de Resultado Nominal aumentar o endividamento total em R\$ 529.436.000; ao final do exercício de 2016, apurou-se um resultado nominal negativo de R\$ 1.594.194.889,29, novamente, conforme análise da variação da dívida consolidada, fortemente influenciado pela variação cambial. Em relação ao Resultado Primário, a meta, segundo a LDO, para o exercício de 2016 era um superávit de R\$ 480.464.000,00. Conforme a metodologia adotada pela LDO, o Estado obteve um superávit primário de R\$ 1.817.662.367,03. Todavia, cabe ressaltar que a metodologia adotada pelo Estado, tanto para a previsão quanto para apuração, leva em consideração a exclusão de algumas despesas de infraestrutura do cálculo, em desacordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, o que implicou na exclusão de 927 milhões em despesas primárias do resultado apontado no demonstrativo.

7 TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Como exposto anteriormente, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o princípio da transparência, que pressupõe a publicidade e compreensibilidade das informações. A sociedade brasileira vem, ao longo do tempo, aumentando suas exigências em relação ao bom e devido uso do erário. Nesse sentido, não basta cumprir o que pedem as leis que tratam da *accountability*, mas sempre melhorar a quantidade e qualidade das informações, de forma a ficar claro tudo que os cidadãos desejem saber sobre como está sendo gasto o dinheiro público.

Em relação ao cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação, o Estado do Ceará atendeu praticamente todas as exigências, ressalvada a adoção de medidas necessárias para garantir a plena acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Ademais, alguns demonstrativos fiscais têm sido republicados após a data limite com correção de dados, o que não tem amparo legal.

Com relação aos índices de transparência, o Estado obteve o 1º lugar no índice elaborado pelo Ministério Público Federal, embora tenha ficado apenas em 16º no elaborado pela Controladoria Geral da União. Em análise própria sobre os portais de transparência das maiores secretarias estaduais, as secretarias receberam médias de 6,5 a 8, tendo todos os portais problemas nos quesitos de acessibilidade para pessoas com deficiência e na disponibilidade de formatos eletrônicos diversos para divulgação de dados.

Quanto aos Consórcios Públicos de que o Estado participa, as demonstrações são bastante deficientes. Apenas um consórcio apresentou todos os demonstrativos analisados; nos outros, quando os demonstrativos estavam disponíveis, estavam quase sempre incompletos. Na mesma linha, o site do Estado que deveria conter as informações consolidadas encontra-se indisponível e o Estado tem, corriqueiramente, deixado de publicar e enviar o anexo do RGF que contém as Despesas com Pessoal dos Consórcios Públicos.

Por fim, sobre a transparência na execução do Plano Plurianual, foram constatados avanços na forma de acompanhamento das ações governamentais através do portal da SEPLAG, embora ainda não estejam disponíveis informações consolidadas da execução físico-financeira e não seja possível ter acesso aos dados brutos via download.

8 ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO 2015

A equipe técnica buscou analisar as ações de melhoria ou corretivas que foram e/ou estão sendo adotadas no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas ao atendimento às recomendações formuladas por este Tribunal de Contas, por ocasião do exame das contas anuais de governo referentes a exercícios anteriores.

Na sessão extraordinária de apreciação das Contas do Governador do Estado do Ceará, relativas ao exercício de 2015, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará determinou à sua Secretaria de Controle Externo que priorizasse o exame dos processos de Representação e de Auditoria, referentes às recomendações do exercício de 2014, bem como instaurasse as Representações que couberem, em caso de infração à norma constitucional ou legal, objetivando apurar as responsabilidades dos gestores pelas ocorrências detectadas no exame das Contas de 2015.

Ao total, foram instauradas seis representações e uma auditoria alusivas ao Exercício de 2014, bem como duas representações referentes às ocorrências de 2015. À exceção de duas representações de 2014, já arquivadas, os demais processos ainda tramitam nesta Corte.

Em relação às 36 Recomendações anexadas ao Parecer Prévio emitido por ocasião da apreciação das Contas de Governo de 2015, a equipe técnica verificou que: nove foram atendidas; cinco foram parcialmente atendidas; três estavam ainda em fase de implantação; 17 não haviam sido atendidas; e duas não puderam ser verificadas.

9 OCORRÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016

Por fim, a equipe técnica reuniu no capítulo nove as recomendações realizadas ao longo do presente relatório, bem como aquelas remanescentes de exercícios anteriores, mas que ainda persistiram no exercício sob exame, de forma a melhor subsidiar a elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador – exercício de 2016.

As ocorrências e ressalvas apontadas, e as respectivas recomendações propostas, alicerçam-se na função constitucional deste Tribunal de assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, e ainda nos Princípios de Contabilidade.

Em relação aos Pareceres Prévios anteriores, deve-se destacar que os mesmos mencionavam apenas a existência de “ocorrências” nas gestões analisadas. No entanto, o Pleno desta Casa aprovou, em 1º de novembro de 2016, a Resolução Administrativa nº 14/2016, a qual passou a prever no Regimento Interno do TCE-CE, dentre as formas de apreciação das Contas do Governador do Estado, a “aprovação com ressalvas”. Esta mesma resolução também definiu as ressalvas como “as observações concernentes a certos fatos que não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis”.

O que se depreende é que essa mudança conceitual de ressalvas em relação às ocorrências estabeleceu uma diferença, embora ambas resultem em Recomendações. Se as **RESSALVAS** caracterizam desconformidade legais, o acompanhamento implica medidas efetivas para um deslinde compatível com o que as respectivas modalidades indicam.

Ao todo, a equipe sugeriu 44 recomendações, fundamentadas em 28 ressalvas e 16 ocorrências. Sobre as ressalvas, a equipe constatou que 19 foram reincidentes em relação ao exercício de 2015 e duas ao de 2014, totalizando 21 ressalvas reiteradas. Assim, foram apontadas sete novas ressalvas.

Quanto às ocorrências, foram apontadas 16, das quais oito são reincidentes de 2015, uma de 2014, e sete são novas ocorrências detectadas pela equipe técnica ao longo da elaboração do Relatório Anual das Contas do Governador.